ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

EDITAL Nº 008/2025/CMCB I

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ADMISSÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA O PELOTÃO ESPECIAL 2025

O Colégio Militar 02 de Julho – Unidade I e XXVI em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J), torna público o Edital nº 008/2025/CMCB com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Admissão e Aperfeiçoamento para o Pelotão Especial do Colégio Militar 02 de Julho – Unidades I e XXVI, destinado a selecionar candidatos no limite das vagas ofertadas, para o ano de 2025, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no mural da escola e no site do CMCB (https://www.cmcb2dejulho.com.br).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e será divulgado pelo Colégio Militar 2 de Julho - CMCB, sob a responsabilidade, realização, organização e operacionalização do Colégio, visando a admissão e aperfeiçoamento dos alunos do Pelotão Especial, através de Comissão devidamente designada por meio da Portaria da Comandante do CMCB.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.4. No ato da inscrição o responsável deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

2. DO CANDIDATO

2.1. Candidato é aquele que atende INTEGRALMENTE os requisitos especificados a seguir:

a) Estar no mínimo no conceito “BOM” do comportamento disciplinar;
b) Ter no mínimo 1 (um) ano no CMCB – Unidades I e XXVI;
c) Não possuir TACED (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Disciplinar);
d) Não possuir TACEP (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Pedagógico);
e) Estar adimplente com a Quota Mensal Escolar (QME);
f) Quando escalados, devem estar disponíveis para participarem dos eventos do Colégio Militar 2 de Julho”
g) Apresentar autorização dos responsáveis para realizar Teste de Aptidão Física (ANEXO B).

3. DAS VAGAS

3.1. Para o ano letivo de 2025, serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas para ingresso no Pelotão Especial do CMCB – Unidades I e XXVI, distribuídas conforme quadros abaixo:

I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NO PELOTÃO ESPECIAL PARA ALUNOS SEM GRADUAÇÃO (TURNO MATUTINO)

ORD.	GRADUAÇÃO	ANO	CMCB I	CMCB XXVI
01	Aluno 1° Sargento	9º ano	1	1
02	Aluno 2º Sargento	8º ano	0	0
03	Aluno 3°Sargento	8º ano	2	2
04	Aluno Cabo	7º ano	3	3
TOTAL DE ALUNOS			6	6

II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NO PELOTÃO ESPECIAL PARA ALUNOS SEM POSTOS (TURNO VESPERTINO)

ORD	POSTO	SÉRIE	CMCB I	CMCB XXVI
01	Aluno Major	3ª série	1*	
02	Aluno Capitão	2ª série	0	2
03	Aluno 2° Tenente	1ª série	1	1
TOTAL DE ALUNOS			1	4

*A vaga será destina de forma discricionária, conforme conveniência da Diretora-geral do CMCB.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O Colégio Militar “2 de Julho” disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site do CMCB (www.cmcb2dejulho.com.br), conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).

4.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido, EXCLUSIVAMENTE, pelo responsável legal do aluno. Considera-se que o responsável ao efetivar a inscrição do discente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido a comandante.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste edital.

4.5. Os alunos que concorrerem para o PROCESSO SIMPLIFICADO/2025 deverão estar regularmente matriculados e não poderão ter sido retidos, aprovados por APC (Aprovados pelo conselho) ou APP (aprovado por pendência) no ano letivo anterior, ou ainda ter ficado de recuperação em qualquer disciplina no correte ano.

4.6. Os alunos graduados e oficiais estão automaticamente inscritos e deverão participar das etapas do processo seletivo para permanência no programa.

4.7. Compete ao Comando do CMCB a homologação das inscrições após a avaliação da Comissão. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do CMCB.

5. DO CONCURSO

5.1. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2025, existentes no CMCB - Unidades I e XXVI, e de acordo com as orientações do presente edital, sendo realizado em duas etapas, a saber:

1ª Etapa – Teste de Aptidão Física (caráter eliminatório).

2ª Etapa – Avaliação do desempenho escolar e disciplinar dos alunos (caráter eliminatório).

3ª Etapa – Prova de títulos (caráter classificatório).

4ª Etapa – Avaliação psicotécnico (caráter eliminatório).

5.2. O candidato que for aprovado para uma das vagas do pelotão especial deverá manter-se com a conduta ilibada perante os professores, militares e alunos.

5.3. Os candidatos que não se mantiverem dentro dos padrões de conduta condizente para um aluno oficial ou praça poderão perder seus postos ou graduações a qualquer tempo, conforme critérios estabelecidos no caput do Art. 8º e seus §§1º e 2º ou no caput do Art. 9º e seu Parágrafo único, todos da Diretriz nº 001/2019/CMCB.

5.4. A lista dos candidatos habilitados para frequentar o curso do pelotão especial do corrente ano será divulgada no mural e site do CMCB, conforme cronograma de eventos

(APÊNDICE A).

5.5. Os candidatos que necessitarem de adaptações para a realização do Teste de Aptidão Física deverão apresentar laudo médico descrevendo o tipo de limitação. O laudo deverá ser entregue no Corpo de Alunos do CMCB – Unidade I no período das inscrições.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A Comissão examinadora será composta por 06 (seis) profissionais designados pela Comandante Diretora-Geral do CMCB - Unidades I e XXVI por meio de Portaria, podendo contar ainda com uma assessoria técnica.

6.2. Não poderão participar da comissão examinadora, nem exercer função no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (1ª ETAPA)

7.1. O candidato deverá comparecer no dia e local determinado para o teste de aptidão com antecedência de 30 (trinta minutos), utilizando obrigatoriamente uniforme de educação física, conforme o cronograma estipulado neste edital (APÊNDICE A).

7.2. O candidato somente realizará o TAF mediante a apresentação do termo de autorização devidamente assinado por seu responsável legal, atestando boas condições de saúde.

7.3. A avaliação técnica será realizada pelo militar nomeado mediante portaria designada pela Comandante do CMCB – Unidades I e XXVI.

7.4. Não será admito recurso no Teste de Aptidão Física.

7.5. As modalidades dos testes de aptidão física seguirão a seguinte ordem:

a) Teste Corrida de Resistência Aeróbica 1200m;

b) Teste de Flexão de Braços;

c) Teste Abdominal tipo Poollock e

d) Teste de Barra Fixa (flexão de braços na barra fixa para homens e Teste de resistência na barra fixa para mulheres).

8. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR (2ª ETAPA)

8.1. A avaliação do histórico escolar levará em consideração os aspectos pedagógicos e disciplinares relacionados ao candidato.

8.2. Avaliação do desempenho escolar dos alunos, de caráter eliminatório. Nesta etapa será levada em consideração: o baixo rendimento, prejuízos no boletim ou demais alterações relacionadas ao pedagógico, a saber TACEP (Termo de Ajustamento de Conduta Pedagógica) ou qualquer registro na ficha individual que represente reclamação quanto ao aluno neste critério.

8.3. Avaliação do desempenho disciplinar dos alunos, de caráter eliminatório. Nesta etapa será levada em consideração o comportamento do aluno, a saber TACED (Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar) ou qualquer registro na ficha individual que represente reclamação quanto ao aluno neste critério.

8.4. Os candidatos que incidirem nos 8.2 e 8.3 terão sua inscrição INDEFERIDA.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (3ª ETAPA)

9.1. A Avaliação de Títulos é classificatória.

9.2. A pontuação máxima da Etapa de Avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem pontos), sendo considerados os títulos relativos a contar de janeiro de 2023.

9.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados quanto aos títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO			
ORD	**TÍTULOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
01	ALUNO DESTAQUE	5,0	25,0

02	PUBLICAÇÕES CIENTIFÍCAS	2,5	10,0
03	REPRESENTAR O COLÉGIO EM EVENTOS, COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS ACADÊMICAS	5,0	25,0
04	MEDALHAS DE OURO	3,0	12,0
05	MEDALHAS DE PRATA	2,5	10,0
06	MEDALHAS DE BRONZE	2,0	8,0
07	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO	1,0	5,0
08	ELOGIOS E AÇÕES MERITÓRIAS	1,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100**

9.4. Para fins de comprovação serão aceitas fotocópias de certificados, diplomas e declarações dos setores competentes (direção militar e pedagógica).

9.5. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na Companhia de Alunos, conforme calendário de eventos.

9.6. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória (em fotocópias, sem necessidade de autenticação) em envelope lacrado, devidamente identificado com nome, turma e unidade do aluno, e entregar a documentação no período estipulado no cronograma de eventos.

9.7. A solicitação e o envio das documentações, bem como a veracidade das mesmas é de inteira responsabilidade do candidato e de seu representante legal.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA (4ª ETAPA)

10.1. A Avaliação psicotécnica poderá ser realizada em casos de desempates ou que a Comandante do CMCB – Unidades I e XXVI entenda ser pertinente para assumir os cargos de liderança.

10.2. Avaliação Psicotécnica é de caráter eliminatório e de responsabilidade da ADJ2.

11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Será considerado APTO em cada teste realizado o candidato que atingir no mínimo 20 (vinte) pontos em cada teste aplicado e o somatório da pontuação total absoluta de todos os testes aplicados alcançar 50 % (cinquenta por cento), conforme parâmetros estabelecidos no ANEXO A.

11.2. Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão avaliados pela comissão, conforme parâmetros estabelecidos no item 8.

11.3. Os candidatos aprovados na 2ª etapa serão submetidos a prova de títulos, conforme parâmetros estabelecidos no item 9.

11.4. Na 3ª etapa, os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo os títulos apresentados, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o posto ou graduação pleiteado.

11.5. A 4ª etapa dar-se-á conforme item 10.

11.6. Ocorrendo empate na pontuação final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela comissão examinadora, os seguintes critérios:

a) Candidato que tiver maior idade.

b) Rendimento Escolar: prevalecerá os alunos que tiverem as maiores notas com relação ao ano letivo de 2025.

11.7. Serão considerados APROVADOS CLASSIFICADOS aqueles que estiverem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para o cargo pleiteado. Enquanto os candidatos aprovados fora do número de vagas serão considerados APROVADOS EXCEDENTES, desde que não incidam no item 1.1.

11.8. São critérios para desclassificação do candidato:

a) Não atender as exigências do item 2.1;

b) Apresentar alterações no desempenho disciplinar;

c) Ausência no teste de aptidão física.

11.9. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos excedentes com nota

suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

12. DO RESULTADO

12.1. A lista contendo a relação dos alunos classificados e aprovados, respectivamente, no PROCESSO SIMPLIFICADO do Colégio Militar 2 de Julho, será divulgada conforme cronograma de eventos nos murais das escolas e site do CMCB.

12.2. A divulgação da pontuação dos candidatos classificados será somente para o próprio aluno, não sendo divulgado para terceiros, salvo o caso dos pais do candidato.

12.3. Os alunos aprovados e classificados no PROCESSO SIMPLIFICADO/2025 deverão participar do Curso de Aperfeiçoamento dos Alunos do Pelotão Especial (CAPE).

12.4. Para participação no CAPE, o aluno que possuir restrições físicas deverá apresentar atestado médico que indique suas limitações e/ou orientações médicas.

13. DO CURSO

13.1. O Curso do Pelotão Especial tem por finalidade preparar os alunos selecionados para atuarem no apoio direto ao Corpo de Alunos e à Direção Pedagógica durante o ano letivo, colaborando nas rotinas institucionais e estando à disposição para atendimento imediato às demandas do colégio, inclusive em eventos cívico-militares ou outras atividades que requeiram pronto emprego.

1 3 . 2 . Os alunos aprovados no PROCESSO SIMPLIFICADO/2025 deverão, obrigatoriamente, participar do Curso do Pelotão Especial, cuja data será definida e publicada posteriormente em edital próprio.

13.3. A ausência injustificada do aluno durante o Curso implicará sua imediata exclusão do programa de formação e, por consequência, o desligamento do Pelotão Especial 2025.

13.4. Será permitida a ocorrência de faltas, **justificadas ou não**, **apenas até o limite de 10% (dez por cento)** da carga horária total do Curso. O aluno que ultrapassar esse limite será automaticamente desligado do Curso do Pelotão Especial, **ainda que apresente justificativa formal**.

13.5. Para a homologação da inscrição dos alunos será obrigatório à apresentação de **ATESTADO MÉDICO** contendo o carimbo com CRM e assinatura do médico, e **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** (modelo fornecido pelo CMCB). O atestado médico deverá declarar que o aluno está com saúde e apto para a prática do esporte, sem restrições e condições.

§1° - O Atestado Médico terá prazo de validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua emissão.

$2° - A renovação do Atestado Médico, descrito no parágrafo anterior, fica condicionado à apresentação de uma nova DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO C).

§3° - O aluno para se tornar apto a participar do Curso, deverá entregar o atestado médico e declaração de responsabilidade, na reunião de pais com local e horário previsto em edital específico, que deverá ser protocolado no Corpo de Alunos.

14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

14.1. Os responsáveis legais concedem a AD2J e ao CMCB, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do beneficiário para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.

14.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irrecorrível, na perda dos benefícios junto a AD2J, e consequente desligamento do projeto.

14.3. Em caso de número insuficiente de participantes o pelotão será suspenso.

14.4. Todos os deslocamentos para os treinamentos serão de inteira responsabilidade dos responsáveis.

14.5. A escolha do (a) aluno (a) comandante será a critério prerrogativa do Comandante e Diretor-Geral do CMCB – Unidades I e XXVI.

14.6. Todos os materiais e fardamentos relativos à vestimenta do Pelotão Especial 2025 serão de inteira responsabilidade dos sócios.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do

seletivo, pelo Comandante do CMCB e em última instância pela Presidente da AD2J.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís – MA, data da assinatura eletrônica

Lydia **Bruna** Alves Oliveira **- Major QOCBM**

Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e XXVI